



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 1º de outubro de 2021.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 049/2021

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito se faz necessária para disponibilizarmos a dotação orçamentária para a realização das aquisições através de desapropriações amigáveis de áreas de terras rurais para a implantação de distrito industrial.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

**GERMANO  
STEVENS:  
6958977106**

**8**

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.10.01 17:01:33-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 049/2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.
<b>Unidade:</b>	01 - Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. e Des. Econ.
<b>Projeto/Atividade:</b>	22.661.0036.2052 - INCENTIVO NA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS
<b>Despesa:</b>	3.4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis ..... R\$ 430.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Excesso de Arrecadação – Recurso Livre ..... R\$ 430.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 1º de outubro de 2021.

**GERMANO  
STEVENS:  
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.10.01 17:02:21-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se